



00400.073919/2017-41

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2017.

Ofício nº 162/2017/DL-mms

Excelentíssimo Senhor

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes - Anexo I - 17º Andar

CEP 70165-900 - Brasília DF

Ref.: Encaminha Moção de Repúdio.

Junte-se ao processado do 1º MAI 2017

PLC
nº 32, de 2017.

Em 05 / 07 / 17

[Handwritten signature]
Moução
Lidiane
Santos

Senhor Presidente:

Através do presente encaminhamos a Vossa Excelência cópia da **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 03/2017**, de autoria do **Vereador Rafael Goffi Moreira**, aprovada na Sessão Ordinária realizada no último dia 04 de maio, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Vereador Carlos Moura – Magrão

Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

MOÇÃO

00387

Ementa: **MOÇÃO DE REPÚDIO** a aprovação da Reforma Trabalhista.

APROVADA

04 MAIO 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando a forma célere como foi conduzido o Projeto de Lei 6.787/2016, que altera a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Considerando o modo acelerado de aprovação da chamada Reforma Trabalhista e também a falta de discussão entre o Congresso e a sociedade sobre a medida.

Considerando que a reforma, já aprovada na Câmara, mas que passará pelo Senado, trará profundas mudanças ao direito do trabalho e em seu sistema processual, havendo necessidade de ciência e discussão com a sociedade e importantes órgãos representantes da sociedade civil.

Considerando que toda reforma legislativa deve ser precedida de amplo debate, ciência e publicidade.

Apresento à Mesa, consultado o Plenário, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** a aprovação da Reforma Trabalhista.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de maio de 2017.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 28 de junho de 2017.

Senhor Carlos Moura, Presidente da Câmara Municipal
de Pindamonhangaba – SP,

Em atenção ao Ofício nº 162/2017/DL, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que sua manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal em virtude que o PLC nº 38, de 2017, que *“Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.”*, encontra-se na referida Comissão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

